

Dun /1.

## ATA I DO JÚRI DO PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1 NÍVEL 2 PARA GRAU 1 NÍVEL 3

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri designado para o concurso mencionado em epigrafe.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Nunes, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e João Santos, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Aberta a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte:

## Ponto I:

Analisada a única candidatura apresentada, deliberou admitir ao procedimento interno de seleção, por reunir os requisitos previstos para o presente concurso o candidato Daniel Afonso Piedade Pereira.

## Ponto II:

Atendendo estar-se perante a inexistência de candidatos excluídos, acrescendo ao facto do mapa de pessoal da autarquia contar apenas com um lugar nesta carreira e categoria, o júri decidiu, de acordo com o aviso de abertura, aplicar os critérios os quais têm por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e a avaliação de resultados dos projetos e atividades realizados nos últimos dois anos. O candidato apresentou cinco projetos, tendo o júri considerando apenas os quatro projetos exigidos, no referido aviso, conforme resultados constantes no Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante para os efeitos legais.

Após a aplicação dos métodos de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, estabelecer a lista unitária de ordenação final, do único candidato aprovado da seguinte forma:

1.º Classificado: Daniel Afonso Piedade Pereira: 17,76 Valores



O júri deliberou, por unanimidade, disponibilizar a lista unitária de ordenação final, no site da Junta de Freguesia de Alvalade, bem como notificar o candidato do teor da presente ata.

Mais foi deliberado, não proceder à audiência prévia dos interessados, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado nos termos da alínea f) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim e tendo em conta a deliberação anterior, o júri deliberou por unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata (anexo II) fazendo dela parte integrante e remeter a mesma para homologação em reunião do executivo.

Anexos:

I - Análise de Projetos;

II – Lista Unitária de Ordenação Final.

O Júri

Peles mus Joans Vilales Jis Lit

## Lista Unitária Final Procedimento Interno - Mudança de Nível - Especialista de Informática

Nome	Classificação Final	Ordenação Final
Daniel Afonso Piedade Pereira	17,76	1.⁰

O Júri

Joana Villa

Park +

Anexo I

Nome	Classificação de Serviço	Projetos		Classificação final	
	4 - Relevante				
		Digital Screen	17		
Daniel Afonso Piedade Pereira	18,8	Abertura Espaços Cidadão	18	17,76	
		Implementação Microsite	16		_
		Sistema de Backups	19		_